



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA



Secretaria Municipal de Saúde  
Ações em Vigilância Sanitária



## ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO: **0024933/22/631**

PROCESSO: **6610 / 2022**

Razão Social: **ALANE ODONTOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.671.068/0001-80**

Endereço:

**RUA: ALEXANDRE MARQUEZ** nº 348 -

**Bairro: MARTINS** CEP: 38.400-446

**UBERLÂNDIA - MG**

**CNAE**                   **Atividade**

8630-5/04-00           Atividade odontológica

Atividades Autorizadas: Clínica Odontológica.

E M B R A N C O

Responsável Técnico/Legal: **CARLOS ROBERTO ALANE MAIA JUNIOR**

Conselho / CPF nº: **CRO/MG 14087**

**Observações:** Pendência Projeto Arquitetônico Processo nº 15369/2022, de 09/06/2022.

Uberlândia, 28 de Junho de 2022.

**Vencimento: 28/06/2025**

### **Código de controle da autenticidade deste documento: Y4CK**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://uberlandia.mg.gov.br>

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público

2 - Conforme artigo 317 da Lei nº 10715 de 21/03/2011 e alterado pela Lei nº 13134/2019, o prazo de validade do Alvará de Autorização Sanitária será de 03 (três) anos para as atividades classificadas de alto risco e de 5 (cinco) anos para as atividades classificadas de baixo risco.

3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

4 - Conforme artigo 317 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10715 de 21/03/2011, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida com até centro e vinte dias antes do vencimento da autorização presente, salvo disposição especial em contrário.